



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 091/98

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2082 de 18 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil, quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0100 - Administração Geral

0101.13754282.002	- Serviços de Atendimento Odontológico	
16/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	12.000,00
0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
19/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.000,00
23/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
24/3.2.5.3.00	- Salário- Família.....	1.500,00
		<hr/>
		27.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os seguintes recursos constante do orçamento vigente:

0100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

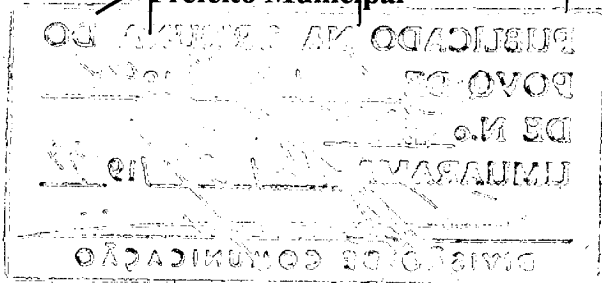
0100 - Administração Geral

0101.13754282.003	- Vigilância Sanitária	
22/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	27.500,00
		<hr/>
		27.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de Agosto de 1998.

Antonio Fernando Scanavacca
ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



1- pré Centro / Mandelita
1- jornal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 11/08/1998
DE N.º 7065
LIMUARAMA 11/08/1998
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO